



RESOLUÇÃO Nº 010/2024/CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere na Lei Ordinária 84/2019, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2024 resolve dispor sobre as **Entidades não governamentais** que mantenham programas, projetos ou serviços de atendimento a criança e ao adolescente e de entidades que tenham por objetivo a defesa e promoção de tais direitos, com sede neste município para assembleia de eleição da Sociedade Civil para compor o CMDCA – Biênio 2024/2026.

Art. 1º A eleição dos representantes da Sociedade Civil Organizada para CMDCA de RodeioSC, biênio 2024-2026 será realizada na Assembleia eletiva que acontecerá no dia **17 de setembro de 2024**, com início às 18h, na Sala de Reuniões da Assistência Social – Rua Barão do Rio Branco, 1072 - Centro Rodeio - SC.

Da Habilitação.

Art. 2º Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2024/2026, as Entidades não governamentais que mantenham programas, projetos ou serviços de atendimento a criança e ao adolescente, entidades que tenham por objetivo a defesa e promoção de tais direitos, ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, legalmente constituídas a pelo menos 02 anos, nos moldes do disposto nos arts. 87, inciso V, 90 e 210, inciso III, da Lei nº 8.069/90.

Parágrafo único: Somente poderão concorrer as entidades que estiverem legalmente constituídas, e as mesmas estejam devidamente registradas no CMDCA de Rodeio-SC, bem como representadas neste no dia da assembleia, conforme edital.

Art. 3º Todas as entidades da sociedade civil organizada que quiserem apresentar candidaturas ao CMDCA, encaminharão ao Fórum Municipal Permanente de Entidades Não Governamentais (Fórum DCA) o requerimento



(anexo) solicitando sua inscrição, até o **dia 02 setembro de 2024**, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), localizado na Barão do Rio Branco 1072 - Centro de Rodeio-SC, das 8h às 11h30m.

Art. 4º Recebidos o requerimento de inscrição das Entidades a Comissão Eleitoral realizará a análise para deferimento ou indeferimento das Entidades a concorrer no presente Edital.

Art. 5º A relação das candidaturas deferidas e indeferidas sairá em Resolução do CMDCA publicada no mural da Prefeitura Municipal e sede do CMDCA, no dia **03 de setembro de 2024**.

Art. 6º As entidades que tiverem seus requerimentos indeferidos poderão apresentar recurso por escrito dirigido à Comissão de Eleição na sede do CMDCA até dia **05 de outubro de 2024**.

Das vagas.

Art. 7º São 03 (três) o número de vagas das instituições representantes da sociedade civil organizada, que indicarão para compor o CMDCA um representante titular e seu suplente.

Do Processo de Escolha.

Art.8º A assembleia de eleição das entidades não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenada pela Comissão Eleitoral, designados em reunião deste Conselho. **§1º** Cabe à Comissão Eleitoral, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação de Assembleia às entidades habilitadas. **§2º** A mesa receptora será composta de dois representantes da Comissão Eleitoral, que ficará responsável por: a. Registrar a ata da abertura ao término da assembleia, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências; b. Colher as assinaturas dos delegados nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes. **§3º** A Assembleia Geral será no dia **17 de setembro de 2024**, com início às 18h, na Sala de Reuniões da Assistência Social – Rua Barão do Rio Branco, 1072 - Centro Rodeio - SC.



Da Habilitação.

Art. 9º A Assembleia de votação terá início com a apresentação pela Comissão eleitoral do procedimento de escolha das entidades, que comporão o CMDCA para o biênio 2024/2026.

Art. 10 Cada Entidade candidata terá até 3 (três minutos) para se apresentar e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

Art. 11 Após as apresentações, os delegados votantes participarão da eleição por meio de cédula, devendo escolher até 03 (três) entidades para compor o CMDCA no biênio 2024/2026.

Art. 12. As entidades de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente poderão comparecer a qualquer número à assembleia geral, mas somente uma pessoa, representante da entidade, exercerá o voto para composição do CMDCA.

Da Proclamação dos Eleitos.

Art. 13. Caso não seja atingido o *quórum* mínimo de entidades candidatas para comporem o CMDCA, o Conselho se reserva o direito de encaminhar uma carta-convite para as entidades, desde que as mesmas estejam regularmente inscritas neste Conselho.

Art. 14. Serão proclamadas eleitas, as três entidades definidas pela Assembleia com maior número de votos.

Art. 15. A publicação do resultado das entidades eleitas sairá no dia **18 de setembro de 2024.**

Da Posse das Entidades Eleitas.



Art. 16. A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente far-se-á pelo Prefeito Municipal ou por quem o mesmo designar no dia **21 de outubro de 2024**, às 18h, na Sala de Reuniões da Assistência Social – Rua Barão do Rio Branco, 1072 - Centro Rodeio - SC.

Disposições Gerais.

Art. 17. As eventuais omissões desta lei, com relação às normas para a eleição dos representantes da sociedade civil para composição do conselho dos Direitos, serão decididas por maioria de votos da assembleia geral do Fórum Municipal Permanente de Entidades Não-governamentais.

Cronograma	
Apresentação do nome dos candidatos (titular e suplente)	Até 02//09/2024
A relação das candidaturas deferidas e indeferidas	03/09/2024
Recursos de indeferimento	05/09/2024
Assembleia do Fórum Municipal Permanente de Entidades Não Governamentais	17/09/2022
Publicação dos resultados da eleição	18/09/2024
Posse dos membros do CMDCA	21/10/2024

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rodeio, 05 de agosto de 2024

Rodrigo Alan Mafra

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.



Requerimento:

Eu, _____, representante legal da Instituição _____, situada _____, devidamente cadastrada neste conselho, indico os nomes abaixo para participarem da Assembleia de Eleição das entidades não governamentais para compor o CMDCA no biênio 2024-2026: **Conselheiro Titular**

Nome completo	Email	Telefones de Contato

Conselheiro Suplente

Nome completo	Email	Telefones de Contato

Rodeio, ____ de _____ de 2024.

ome completo e assinatura do representante legal da Instituição



Requerimento

Eu, _____, representante legal da Instituição _____, situada _____, indico o delegado, com direito, a voto para a Assembleia de Eleição das entidades não governamentais que comporão o CMDCA no biênio 2022-2026:

Titulares

Nome	RG	CPF

Suplente

Nome	RG	CPF

Rodeio, ____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do representante legal da Instituição